

matricula

138.233

ficha

01

São Paulo,

25 de

abril

de

2022

IMÓVEL: APARTAMENTO não residencial sob nº 212 (categoria de uso NR1-12), localizado no 2º pavimento do "CONDOMÍNIO VN TURIASSU 1473", situado na Rua Turiassu, nº 1.473, no 19º Subdistrito - Perdizes, possuindo área privativa coberta de 17,200m², área privativa descoberta de 55,250m², área total privativa de 72,450m², área comum de 22,894m², perfazendo a área total de 95,344m², e fração ideal no terreno de 0,0035951. Sendo que, aos 51 Apartamentos não Residenciais-Serviço de Moradia nºs 202, 203, 204, 207 a 216, 301 a 315, 401 a 415, 505, 506, 508 a 512 e 516, juntamente com as Lojas 01 e 02 de dito condomínio, competem o direito de uso comum compartilhado de duas (02) vagas para utilitários, numeradas UTILITARIO 1 e 2, localizadas no 1º pavimento-garagem, com utilização obrigatória de manobrista, na forma do Capítulo X da Convenção de Condomínio.

CONTRIBUINTES: 021.104.0031-5, 021.104.0032-3, 021.104.0033-1, 021.104.0034-1 e 021.104.0218-0.

PROPRIETÁRIA: COLINA BRANCA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.750.494/0001-50, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.309, 4º andar, parte, Bairro Jardim Paulistano.

REGISTROS ANTERIORES: R.13 M-11.656, em 10/12/2014; R.13 M-11.658, em 10/12/2014; R.14 M-12.286, em 26/11/2018; R.17 M-82.508, em 10/12/2014; R.14 M-87.470, em 10/12/2014; e R.8 M-108.238, em 26/11/2018 (aquisições), as quais pela fusão, resultou na M.133.387, em 05/12/2018; Av.3, M.133.387, em 19/12/2018 (desmembramento que resultou na M.133.398), e ainda Av.88 (construção/conclusão de obras) e R.89 (instituição condominial), ambos feitos em 25/04/2022, na

continua no verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

138.233

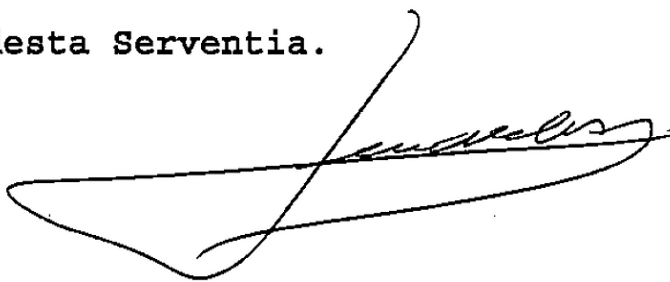
ficha

01

verso

M.133.398, todas desta Serventia.

O Oficial:



Av. 1 em 25 de abril de 2022

Prenotação 500.509 - 20/04/2022

REFERÊNCIA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Conforme registro nº 13, feito em 24/04/2020, e posterior Averbação nº 85 (alteração de denominação social), feita em 25/04/2022, ambos na matrícula nº 133.398, consta que pelo instrumento particular de 23/10/2019, e respectivo aditivo de 30/03/2020, COLINA BRANCA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., já qualificada, na qualidade de fiduciante, TRANSFERIU o domínio indireto DA UNIDADE AUTÔNOMA objeto desta matrícula, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, à VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, anteriormente denominada ISEC SECURITIZADORA S/A., com sede nesta Capital, na Rua Tabapuã nº 1123, conjunto 215, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.769.451/0001-08, para garantia do valor de R\$-32.803.634,24, relativa ao pontual pagamento dos créditos imobiliários e demais obrigações garantidas, conforme definidos no presente instrumento, o qual, por sua vez, é celebrado para garantir o "Instrumento Particular de Escritura da Quinta Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações", mencionada no instrumento, cujo prazo da emissão é de 3.647 dias, ou seja, encerra-se em 17/09/2029, na forma e demais condições estipuladas no título, no qual comparece na qualidade de interveniente-anuente, Vitacon Participações S/A., com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho nº

continua na ficha 02

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Disponibilizada em www.registradores.org.br

matrícula
138.233

ficha
02

São Paulo, 25 de abril de 2022

continuação da ficha 01

1108, 18º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.144.772/0001-13. Alienação fiduciária essa, garantida, conforme registros feitos sob nºs 5 a 84, naquela matrícula 133.398, pelas unidades autônomas e inerentes frações ideais da Loja 1, e apartamentos nºs 201, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 308, 316, 408, 413, 416, 507, 508, 601, 602, 701, 703, 801, 804, 813, 901, 902, 905, 1001, 1006, 1101, 1103, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1113, 1201, 1208, 1209, 1215, 1301, 1309, 1310, 1314, 1401, 1402, 1410, 1411, 1414, 1501, 1511, 1512, 1601, 1602, 1612, 1613, 1616, 1701, 1713, 1714, 1801, 1804, 1809, 1812, 1814, 1815, 1901, 1908, 1915, 1916, 2001, 2005, 2013, 2215, 2303 e 2304, do "Condomínio VN Turiassu 1473", à época sob o regime de incorporação imobiliária; sendo que, para efeito de cobrança foi atribuído no título, à unidade autônoma objeto desta matrícula, o valor de R\$-255.51,20.

O Escrevente Autorizado:

Marcelo Camilo Bertolozzi

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13